Lei Municipal Nº 26/87, de 05 de novembro de 1987

Estabelece as Subvenções Sociais, Econômicas e Ajudas para o Exercício de 1988

A Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As subvenções Sociais, Econômicas e a Ajudas para o exercício de 1.988, passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 1.988, com os seguintes valores nas respectivas unidades orçamentárias, a saber:

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Exposição Agro-pecuária	Cz$	1.500.000,00
Despesas com Carnaval	Cz$	300.000,00
Desp. c/ festejos, Inauguração obras	Cz$	300.000,00

3.2.2.2 - Transferências ao Estado e ao Distrito Federal:

Encoste, MG	Cz$	310.000,00
Recursos transferidos através de convênio com a Polícia Militar	Cz$	40.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

FMOC	Cz$	93.000,00

DMAE	Cr$	6.000,00
IBAM	Cr$	18.000,00
Publicações de jornais de notícias, cultural e do Município	Cr$	100.000,00
3.2.3.0 - PRODEP	Cr$	600.000,00
sub-total	Cr$	888.000,00
3.2 - Serviços de Educação e Cultura		
3.2.3.1 - Ensino básico, Recreio e Cultura	Cr$	300.000,00
Ajuda ao Clube Juvenil de Apucarana	Cr$	250.000,00
3.2.4.1 - Subvenções Sociais:		
PCBE	Cr$	120.000,00
Escola de Música "Pedro C. de Lima"	Cr$	30.000,00
3.2.5.4 - Apoio financeiro a Estudantes:		
Bolsa de Estudos	Cr$	36.000,00
3.4 - Serviços e Assistência Social		
3.4.3.2 - Outros Serviços e Encargos:		
Ajuda a recuperação florestal e transporte	Cr$	500.000,00
Aquisição de Terrenos p/ Loteamentos Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal	Cr$	500.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais		
Clube Novo Rio de Esp. Feliz	Cr$	30.000,00
Grêmio Hum. de Esp. Feliz	Cr$	40.000,00
Sub-total	Cr$	Cr$ 70.000,00
Total geral	Cr$	3.088.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG, aos 09 de dezembro de 1987.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo